



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 325/2018

**SOBRE:.** Dispõe sobre denominação de “EDISON PALOMAR” a uma via pública e dá outras providências.

**Esta Comissão apresenta a seguinte redação:**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “EDISON PALOMAR” a Rua “06” do Jardim Altos do Ipanema, que se inicia no prolongamento da Rua Romeu Benedicto Darbello, Jardim Carandá, com término na Avenida “02” do Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1936 - 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 13 de fevereiro de 2019.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*